

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU **SETOR:** OFTAMOLOGIA

SOLICITANTE: IGOR EDUARDO **GESTOR DO CONTRATO:** IGOR EDUARDO

SERVIÇO: SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL EXAME DIAGNOSTICO OFTAMOLGIA

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL OFTAMOLOGIA E EXAMES DIAGNOSTICO OFTAMOLGIA

Valor do serviço/produto e forma de pagamento: REALIZAÇÃO DE 200 CONSULTAS DE OFTAMOLGIA AO MÊS AO VALOR DE R\$ 66,00 CADA CONSULTA TOTALIZANDO R\$ 13.200,00 AO MENSAL, 30 EXAMES DE CTD/CPDO/TSH R\$ 30,00 CADA EXAME , 30 EXAMES DE GONIOSCOPIA R\$ 55,00 CADA EXAME , 30 MAPEAMENTO DE RETINA R\$55,00 CADA EXAME

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço): INICIO IMEDIATO (ACORDAR COM GESTOR DE CONTRATO)

Telefone, email e Contato do Contratado: ISABELLA AGUIAR , FONE (27) 3324-9936
EMAIL : ISABELLAAGUIARSIMAS@GMAIL.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 004/2023

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Cardiologia, Coloproctologia, Neurologia, Oftalmologia e Reumatologia** - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais, cirurgias, serviços de diagnósticos e exames, conforme os Anexos I, II e III.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **13/06/2023** à **20/06/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **22/06/2023**, pelo Coordenador de Compras e a Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I, II e III do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas em Coloproctologia, Neurologia, Oftalmologia, Reumatologia, a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 50 (cinquenta) consultas por semana, distribuídas em 02 (dois) turnos. Estima-se uma média de 25 (vinte e cinco) consultas, podendo esse quantitativo alterar para mais ou para menos a depender da especialidade.

3.4. Para cirurgias de pequeno porte e médio porte, realizadas em hospital dia, a empresa contratada deverá garantir a realização de cirurgias, no mínimo, dentro dos procedimentos diagnósticos previstos por mês entre a unidade e o profissional, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo III do presente Termo.

3.5. É de responsabilidade da UP AE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I, II e III, do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos (conforme especificado no Anexo I, II e III), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de



serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovida.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I, II e III desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail upae.caruaru@upaeacaruaru.org.br ou através dos telefones 3725-7519 e 3725-7533.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), onde normalmente são realizadas 25 consultas, porém o atendimento é de livre negociação. A periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 07h00min (sete horas) às 17h00min (dezesete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

15. As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, consultas ambulatoriais com digitador, exames com laudistas e cirurgias com instrumentador e anestesista.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 09 de junho de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Médico Especialista para contratação de uma produção de 100 a 600 consultas ambulatoriais/mês, com valor unitário mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) – A empresa pode propor valores a menor ou maior de acordo com sua proposta, conforme especialidades descritas abaixo:

ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
COLOPROCTOLOGIA	200
NEUROLOGIA	200
OFTALMOLOGIA*	400
REUMATOLOGIA	200

*Poderá ser aceita proposta parcial ou total ao disposto neste item, com previsão de atendimento para este volume de consultas por mais de um profissional médico.

ANEXO II

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista em Cardiologia para realização de Exame de Ecocardiografia Transtorácica, Teste Ergométrico, M.A.P.A e Holter com o valor unitário do procedimento de R\$ 67,86, R\$ 40,00 e R\$ 40,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ECOCARDIOGRAFIA	60
TESTE ERGOMÉTRICO	60
M.A.P.A E HOLTER	60

- b) Médico Especialista em Neurologia para realização dos exames de Eletroencefalograma e Eletroneuromiografia, para uma produção de 50 a 150 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 140,00 e R\$ 120,00, respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ELETROENCEFALOGRAMA*	150
ELETRONEUROMIOGRAFIA	50

*É necessário que o (a) profissional tenha o equipamento para execução do exame.

- c) Médico Especialista em Oftalmologia para realização de CTD/CPDO/TSH, Gonioscopia e Mapeamento de Retina, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 20,00 (vinte reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
CTD/CPDO/TSH	30
GONIOSCOPIA	30
MAPEAMENTO DE RETINA	30

- d) Médico Especialista em Coloproctologia para realização de Colonoscopia, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento R\$230,00, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
COLONOSCOPIA	50

ANEXO III

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de pequeno porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais);

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA PEQUENO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	50

*Tipos de cirurgia: Pterígio, Calázio e Plástica ocular;

- b) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de médio porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$150,00. (cento e cinquenta reais);

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA MÉDIO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	100
COLOPROCTOLOGIA	50

*Tipos de cirurgia: Catarata (Facectomia com ou sem implante ocular) e Correção cirúrgica de estrabismo.

OBS.: As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, cirurgias com instrumentador e anestesista.

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
UPAE CARUARU**

A UPAE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 04/2023, ERRATA 01/2022 referente à contratação de empresa de serviços médicos, torna pública a alteração nos prazos anteriormente definidos, onde, devido ao curto espaço de tempo, acabou a unidade por não receber quantidade satisfatória de propostas que permitissem contratar de imediato alguma empresa para prestação dos serviços citados no processo. Sendo assim, prorrogaremos a data de envio de propostas para o processo para contratação de serviços médicos nas especialidades de **Cardiologia, Coloproctologia, Neurologia, Oftalmologia e Reumatologia**, na Unidade de Saúde abaixo gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer:

- UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **13/06/2023** à **20/06/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **13/06/2023 a 31/07/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **22/06/2023**, será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I, II e III do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.”

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **01/08/2023**, será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I, II e III do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.”

Solicitação: 1482
 Solicitante: IGOR EDUARDO
 Setor: 44 OFTALMOLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 18/08/2023 Data Máxima: 02/09/2023
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA POR EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023. TOTAL DE 200 CONSULTAS POR MÊS A R\$66,00 CADA. SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023 PARA EXAMES EM OFTALMOLOGIA. 30 EXAME/MÊS CTD/CPDO/TSH A R\$30,00 CADA, 30 EXAMES/MÊS DE MAPEAMENTO DE RETINA A R\$55,00 REAIS CADA E 30 EXAMES DE GONIOSCOPIA A R\$55,00 REAIS CADA. INICIO EM SETEMBRO DE 2023 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10214 SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA SOLICITO CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA POR EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023. TOTAL DE 200 CONSULTAS POR MÊS A R\$66,00 CADA.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
2	10180 EXAME DIAGNOSTICO OFTALMOLOGIA SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023 PARA EXAMES EM OFTALMOLOGIA. 30 EXAME/MÊS CTD/CPDO/TSH A R\$30,00 CADA, 30 EXAMES/MÊS DE MAPEAMENTO DE RETINA A R\$55,00 REAIS CADA E 30 EXAMES DE GONIOSCOPIA A R\$55,00 REAIS CADA. INICIO EM SETEMBRO DE 2023			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total			Emissor					
31 de Agosto de 2023		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1482 Num Processo:

Serviço	Fornecedor
10180 EXAME DIAGNOSTICO OFTALMOLOGI	I M SERVICOS MEDICOS, HOSPI 4.200,00*
10214 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL O	13.200,00*
Condição Pagamento Validade	30 DIAS 01/09/2023

A

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE/HCP

UPAE CARUARU

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

PROPOSTA

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, Coloproctologia, Neurologia, Oftalmologia e Reumatologia - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE..

Médico Especialista para contratação no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais para a produção de 200 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Consulta Ambulatorial	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oftalmologista	200	66,00	13.200,00

Médico Especialista em Oftalmologia para realização de CTD/CPDO/ TSH, Gonioscopia e Mapeamento de Retina, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento, CPDO/TSH 30,00 (trinta reais) totalizando 900,00/ mensal (novecentos reais), Gonioscopia 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando 1650,00/mensal (um mil e seiscentos e cinquenta),

Mapeamento de retina 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando 1650,00/mensal (um mil e seiscentos e cinquenta) .

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CTD/CPDO/TSH	30	30,00	900,00
GONIOSCOPIA	30	55,0	1.650,00
MAPEAMENTO DE RETINA	30	55,0	1.650,00

Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de pequeno porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal de 50 cirurgias de pequeno porte (Pterígio, Calázio e Plástica ocular) no valor unitário de 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando 49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

E S P E C I A L I D A D E	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CIRÚRGICA PEQUENO PORTE			
OFTALMOLOGIA*	50	999,99	49.999,50

*Tipos de cirurgia: Pterígio, Calázio e Plástica ocular;

Razão Social: IM SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.796.553/0001-51

Endereço : Orione, Nº 256, Setor Central, CEP 77803-010 em Araguaína /TO,

CEP: 77803-010

Fone/Fax/Celular: (27) 3324-9366

Email: isabellaaguiarsimas@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: Inter

Agência: 0001

Conta corrente 26191821-4.

Condições Gerais da Proposta:

Válido ressaltar que: a proposta é exclusiva para consultas ambulatoriais, exames diagnóstico (CTD/CPDO/TSH, Gonioscopia e Mapeamento de Retina), cirurgia de pequeno porte, assim, eximindo a empresa dos exames adicionais, (ex: teste de sensibilidade, motilidade ocular, tonometria binocular, senso cromático, PAM, microscopia especular, retinografia, USG ocular, biometria etc.. Assim como insumos utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.

Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

A empresa cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

DECLARAMOS AINDA:

Conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Processo de Contratação 004/2023 e seus anexos

Que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a essa Organização Social de Saúde.

Para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à Contratação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Por fim, nos colocamos imediatamente à inteira disposição para demais considerações. E ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais julgadas necessárias.

Com expressões de consideração e apreço,
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Isabella'.

Isabella Cristina S. Aguiar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.796.553/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2019
NOME EMPRESARIAL I M SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I M SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E CONSULTORIA.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM ORIONE	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.803-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELLAAGUIARSIMAS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 7810-8917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **13:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOTA EXPLICATIVA DO PROCESSO Nº 004/2023

SERVIÇO MEDICO AMBULATORIAL(EXAME DIAGNOSTICO OFTAMOLOGIA)

Informamos que no dia 13 de Junho de 2023 foi divulgado nas redes sociais do HCP GESTÃO (site, instagram) o processo de contratação da sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Cardiologia, Coloproctologia, Neurologia, Oftalmologia e Reumatologia** - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

• UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. Jose Marques Fontes s/n , Bairro Indianópolis, Cep , 55026-675, Caruaru- PE

O prazo de encerramento de envio das propostas foi em 31 de julho de 2023 e as análises foram realizadas em 01 de Agosto de 2023.

Recebemos 1 propostas para a elaboração de laudos e serviço ambulatorial

IM SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.796.553/0001-51 ofertou a o valor de R\$ 66,00 por consulta ambulatorial R\$30,00 por exame CTD/CPDO/TSH, R\$30,00 por exame de GONIOSCOPIA e R\$ 55,00 por MAPEAMENTO DE RETINA.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o atendimento da proposta em relação às exigências publicadas no Termo de Especificação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo e a apresentação de proposta de uma sociedade empresárias, vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada foi a IM SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.796.553/0001-51 considerando o menor preço apresentado pelos laudos dos exames e consultas, representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.


Franklin Silva
Coord. de Compras
HCP GESTÃO
31/08/23

Ord. Compra: 3011 Cód. Integr: Solicitação: 1482 Solic: OFTALMOLOGIA
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 31/08/2023
Fornecedor: 4087 I M SERVICOS MEDICOS, - I M SERVICOS MEDICOS, HOSPITALARES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.796.553/0001-51 Insc Est.:
Endereço: DOM ORIONE Nr.: 256 Compl.: RUA
Bairro: SETOR CENTRAL Cep: 77803010
Cidade: ARAGUAINA UF: TO Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (11) 7810-8917
E-Mail : ISABELLAAGUIARSIMAS@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 01/09/2023 à 03/09/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10180 EXAME DIAGNOSTICO OFTALMOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Especificação: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023 PARA EXAMES EM OFTALMOLOGIA. 30 EXAME/MÊS CTD/CPDO/TSH A R\$30,00 CADA, 30 EXAMES/MÊS DE MAPEAMENTO DE RETINA A R\$55,00 REAIS CADA E 30 EXAMES DE GONIOSCOPIA A R\$55,00 REAIS CADA. INICIO EM SETEMBRO DE 2023					
10214 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Especificação: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA POR EMPRESA HABILITADA NO TR 004/2023. TOTAL DE 200 CONSULTAS POR MÊS A R\$66,00 CADA.					
		0,00		0,00	17.400,00
Total dos Serviços(+):					17.400,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					17.400,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data